



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018

Projeto de Lei Complementar nº 01/18 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2.006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O Inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2.006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 79 –

VI- O financiamento do Déficit Atuarial periódico corresponderá a tabela abaixo especificada e será pago em parcelas mensais, corrigidas anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

| ANO | APORTES ANUAIS EM R\$ |
|------|-----------------------|
| 2017 | 17.028.644,96 |
| 2018 | 18.812.984,98 |
| 2019 | 19.001.114,83 |
| 2020 | 19.191.125,97 |
| 2021 | 19.383.037,23 |
| 2022 | 19.576.867,61 |
| 2023 | 19.772.636,28 |
| 2024 | 19.970.362,65 |
| 2025 | 20.170.066,27 |
| 2026 | 20.371.766,93 |
| 2027 | 20.575.484,60 |
| 2028 | 20.781.239,45 |
| 2029 | 20.989.051,84 |
| 2030 | 21.198.942,36 |
| 2031 | 21.410.931,79 |
| 2032 | 21.625.041,10 |
| 2033 | 21.841.291,52 |
| 2034 | 22.059.704,43 |
| 2035 | 22.280.301,47 |
| 2036 | 22.503.104,49 |
| 2037 | 22.728.135,53 |
| 2038 | 22.955.416,89 |
| 2039 | 23.184.971,06 |

PROT. 000156 CAMARA M. ASSIS 28/FEV/2018 14:25 27/2/18



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei Complementar nº 06, de 23 de Fevereiro de 2.018.

| | |
|------|---------------|
| 2040 | 23.416.820,77 |
| 2041 | 23.650.988,98 |
| 2042 | 23.887.498,87 |
| 2043 | 24.126.373,86 |

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Fevereiro de 2.018.